



Prefeitura Municipal de Madalena

LEI N.º 173

DE 14 DE MAIO DE 2001

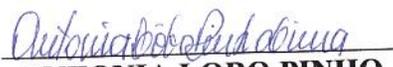
EMENTA: RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE “ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SALGADINHO”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MADALENA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art 1º. Fica reconhecida de utilidade pública à **Associação Comunitária dos Moradores de Salgadinho**, com sede na localidade de Salgadinho no Município de Madalena, cadastrada no CGC (MF) sob o Nº 01.172.383/0001-48

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Paço da Prefeitura Municipal de Madalena, aos 14 de maio de 2001.


ANTONIA LOBO PINHO
Prefeita Municipal